



Conferência Popular em Movimento:
por DEMOCRACIA, DIREITOS, SOBERANIA e
SEGURANÇA ALIMENTAR e NUTRICIONAL
2020-2022

PROPOSIÇÕES E DESAFIOS PARA O

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Rodas de conversa da Conferência Popular por Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

B r a s i l
Novembro 2022



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
1. INTRODUÇÃO	03
1.1 O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN	03
1.2. ACÚMULOS DO SISAN DESDE A SUA IMPLEMENTAÇÃO	04
1.3. EXTINÇÃO DO CONSEA E A CONFERÊNCIA POPULAR POR DEMOCRACIA, DIREITOS, SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CPSSAN	05
2. CAMINHOS PERCORRIDOS: O PROCESSO REFLEXIVO	06
3. PARA ONDE QUEREMOS IR: RECOMENDAÇÕES PARA RECONSTRUÇÃO DO SISAN	11





APRESENTAÇÃO

Este resumo executivo apresenta a síntese de um ciclo de 3 rodas de conversa organizadas pela Conferência Popular por Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, entre os meses de agosto e setembro de 2022, onde foram abordadas e discutidas a evolução da implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), interrompida em janeiro de 2019, propostas e desafios para sua retomada em 2023.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

A evolução do debate da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) nas políticas públicas brasileiras percorreu uma trajetória de sucesso entre os anos de 2003 e 2016. Como elementos de destaque tem-se a aprovação, em 2006, da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, a LOSAN (Lei nº 11.346/2006) [1], a aprovação da Emenda Constitucional nº 64 em fevereiro de 2010[2], que incluiu o DHAA como um direito social no Artigo 6º da Constituição Federal e, em 2014, a saída do Brasil do Mapa da Fome da FAO[3].

A LOSAN criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e definiu seus princípios, diretrizes, objetivos e composição, representando a consagração de uma concepção abrangente e

intersectorial, afirmando o DHAA e a Soberania Alimentar como princípios orientadores e como fins a serem alcançados pelas políticas públicas, previstos na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)[4] e materializadas nos Planos Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) dos períodos de 2012 a 2015 e 2016 a 2019[5].

O SISAN é, portanto, um Sistema público de gestão intersectorial e participativa, que tem como atribuição formular e implementar a Política Nacional, os Planos e os programas e ações de SAN com o propósito de realizar o direito de todos e todas estarem livres da fome com acesso à alimentação saudável. Na definição legal aprovada em 2006, sua estrutura era composta pelas seguintes

[1] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm

[2] <https://bityli.com/dLVmTEeV>

[3] <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2014/setembro/relatorio-indica-que-brasil-saiu-do-mapa-mundial-da-fome-em-2014>

[4] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm

[5] PLANSAN 2012-2015: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/Plano_Caisan.pdf

O PLANSAN 2016-2019, foi sendo desconstruído e descontinuado desde o golpe de 2016:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/plansan_2016_19.pdf

instâncias:

- i) Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN);
- ii) Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);
- iii) Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) – devendo ter correspondência dessas instâncias nos Estados e municípios –;
- iv) órgãos e entidades de SAN; e,
- v) instituições privadas, com ou sem fins lucrativos.



1.2. ACÚMULOS DO SISAN DESDE A SUA IMPLEMENTAÇÃO

Há o reconhecimento de que muitos foram os avanços do SISAN até 2016, quando começou a decrescer. Esse processo culminou, no ano de 2019, em sua desestruturação a partir da extinção do CONSEA, por meio da Medida Provisória nº 870 de 1º de janeiro de 2019. Do reconhecimento dos avanços do SISAN, destacam-se:

- Participação ativa da sociedade civil na construção, implementação e nas estruturas de governança do SISAN, permitindo acúmulos sobre os processos de monitoramento e aperfeiçoamento das políticas públicas a partir da voz dos sujeitos de direito;
- Diversidade de perfil da representação social nos CONSEAs, a exemplo dos segmentos historicamente mais vulnerabilizados que não encontravam assento em outros espaços;
- Incidência política das Conferências na agenda de SAN, definindo diretrizes, catalisando políticas públicas e mobilizando amplos setores da sociedade; Organização das estruturas de gestão nacional e estadual – CONSEA e CAISAN – com avanços nos processos de pactuação entre as três esferas de governo;
- Celebração de Convênios pela CAISAN/MDS para fortalecimento da articulação do SISAN nos Estados;

- Até 2019, todos os Estados e o DF e quase 500 municípios haviam formalizado a adesão voluntária ao SISAN constituindo seus Conselhos e Câmaras intersetoriais;
- Elaboração pela CAISAN de uma proposta de Projeto de Lei (não tramitado) para cofinanciamento das ações de apoio à implementação do SISAN;
- Avanços na articulação e intersectorialidade que fortaleceram a perspectiva de transversalidade da SAN nas políticas públicas;
- Realização de projetos de pesquisa científica e tecnológica em SAN, por meio de Editais do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

1.3. EXTINÇÃO DO CONSEA E A CONFERÊNCIA POPULAR POR DEMOCRACIA, DIREITOS, SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CPSSAN

A Medida Provisória nº 870/2019 e o Decreto nº 9.759/2019 atacaram severamente a participação e o controle social em diversos Conselhos e Comissões de monitoramento e aprimoramento das políticas públicas em diferentes áreas, extinguindo instâncias ou limitando funções e condições de funcionamento. Na ausência do CONSEA, foi interrompido o processo de organização da 6ª Conferência Nacional de SAN, que já havia sido convocada e inviabilizada as definições de prioridades para o 3º Plano Nacional de SAN (2020-2023); seguiu-se a desarticulação da CAISAN e o desmonte das políticas públicas, muitas deixaram de existir ou tiveram perda significativa de orçamento, como é o caso do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Programa Cisternas, das políticas de fortalecimento da agricultura familiar, de economia solidária, de agroecologia e de assistência técnica e extensão rural.

Foram interrompidas as demarcações e titulações de terras indígenas e das comunidades quilombolas, assim como as desapropriações para reforma agrária. A flexibilização da legislação agrária determinou a mudança na dinâmica de regularização fundiária, favorecendo a grilagem de terras e a titulação individual nos assentamentos, impactando direitos coletivos. Essas e outras tantas decisões arbitrárias do governo desmontaram o SISAN e levaram o país ao trágico cenário da fome, com 33 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional grave[6].

Para fazer frente a esse cenário, foi deflagrado o movimento da Conferência Popular por Democracia, Direitos, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (CPSSAN), um processo vivo, contínuo e em movimento, mobilizado de forma autônoma

[6] <https://olheparaafome.com.br/>

por diversas organizações e movimentos da sociedade civil, ativistas e pelos CONSEAS estaduais[7], que seguiram ativos e protagonistas, articulados pelo Colegiado de Presidentes de CONSEAs Estaduais (CPCE).

Além da incidência política nacional e internacional, diversas mobilizações, articulações e diálogos foram realizadas pela CPSSAN ao longo desses anos[8], e, entre os meses de agosto e setembro de 2022, foram realizadas três rodas de conversa para reflexão sobre o SISAN[9],

com a participação de representantes de diversas entidades e organizações, ex-presidentes do CONSEA nacional, presidentes de CONSEAS estaduais, especialistas no tema, gestores públicos que atuaram na implementação do Sistema e pesquisadores, além dos integrantes da Comissão Organizadora da CPSSAN. Apresentamos a seguir, as principais reflexões e proposições para a reconstrução e retomada da institucionalidade do SISAN a partir de 2023.

2. CAMINHOS PERCORRIDOS: O PROCESSO REFLEXIVO

Há um importante reconhecimento da pauta da fome pela sociedade, por parte de algumas representações no Congresso, das Assembleias Legislativas estaduais e do poder Judiciário, o que abre uma janela de oportunidade para tornar estratégica a pauta do SISAN enquanto Sistema público que organiza a ação do Estado para garantia do DHAA. Nesse sentido, o processo reflexivo percorreu seis dimensões e incorporou as seguintes contribuições:

- **Marcos legais:** a LOSAN foi aprovada em 2006, anteriormente à aprovação da EC nº 64/2010, que incluiu a alimentação adequada enquanto direito. Portanto, há uma potencialidade de revisão da LOSAN para a regulamentação do DHAA e reorganização do SISAN, permitindo processos mais efetivos de destinação de orçamento público, aprimoramento da relação interfederativa, definição de metas e processos, entre outros. No entanto, esta revisão depende da articulação política junto ao Congresso Nacional, o que requer a análise e acompanhamento do contexto. Alternativamente, para avançar em um curto/médio prazo, foi apresentada a proposta de revisão do Decreto nº 7272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e a retomada da estrutura original da LOSAN, por meio de Medida Provisória.

[7] <http://conferenciassan.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Cartaconvocatoriainferencia2020.pdf>

[8] <https://conferenciassan.org.br/documentos/>

[9] Os relatórios completos estão disponíveis na página da CPSSAN: <https://conferenciassan.org.br/>.

- **Instâncias:** com a retomada da LOSAN, em um curto prazo as instâncias do SISAN – CONSEA e CAISAN – deverão ser reinstaladas e a 6ª Conferência Nacional convocada; a médio prazo é fundamental o aprofundamento dos debates e encaminhamentos institucionais acerca da adesão de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e do setor privado.
- **Conferência:** a convocação da 6ª Conferência Nacional de SAN pelo CONSEA, foi apontada dentre as principais ações necessárias aos primeiros atos do novo governo. Deverão ser discutidas as questões estruturais e estruturantes do SISAN, bem como definidas as prioridades para a elaboração do 3º Plano Nacional de SAN, com uma ampla, representativa e inclusiva participação dos diferentes segmentos da sociedade civil, da população negra, povos indígenas, povos tradicionais de matriz africana e demais povos e comunidades tradicionais
- **CONSEA:** há consenso de que o CONSEA deve continuar na Presidência da República (PR), pois isso faz toda a diferença para sua capacidade convocatória, articulação intersetorial e diálogo internacional, com previsão da estrutura institucional no organograma, incluindo Secretaria Executiva, cargos (equipes técnicas, de comunicação e administrativa) e orçamento próprios. Sua natureza consultiva é percebida tanto como uma fortaleza, quanto como uma possível fragilidade, uma vez que a participação e o controle social no âmbito federal pode ficar à mercê da permeabilidade que cada governante tem com a agenda da SAN; por outro lado, a história e a tradição do CONSEA, favoreceram a abertura para assessoria prestada à PR, com participação em importantes decisões políticas, como a destinação de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para aquisição de alimentos da agricultura familiar, Lei nº 11.947/2009. Mesmo com caráter consultivo, a análise, aprovação e monitoramento de alguns programas por parte do CONSEA era requisito para aprovação e liberação de recursos, como é o caso do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e das Cisternas. Desse modo, compreende-se uma "natureza deliberativa" ou "híbrida", relacionada a programas específicos, que não afetem diretamente as agendas de outros Sistemas públicos, poderia ser fortalecida



● **CAISAN:** criada pelo Decreto nº 6.273 de 23/11/2007[10],[11], com a finalidade de promover a articulação, integração e atuação conjunta dos órgãos e entidades da administração pública federal afetos à SAN, a Câmara expressa um modelo de governança alicerçado na intersectorialidade, sendo composta por representantes governamentais dos diferentes Ministérios e Secretarias Nacionais[12]. Seu locus institucional sempre foi objeto de debates e controvérsias e durante o processo de reflexão das rodas de conversa não foi diferente. A experiência anterior, com a CAISAN alocada na estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), foi considerada por alguns como uma redução da sua expressão política, por se manter fortemente relacionada à política social, sendo inclusive atribuído a este cenário uma possível “limitação de origem” do SISAN, que, reconhecidamente, abrange além de questões sociais, questões ambientais, de saúde, econômicas, agrárias, de abastecimento alimentar, dentre outras. O principal debate segue, portanto, em torno do locus institucional da CAISAN: se vinculada a um Ministério setorial, como anteriormente; se em uma instância suprassetorial, garantindo, reafirmando e fortalecendo a intersectorialidade, com uma Secretaria Especial de SAN ligada diretamente à PR ou à Casa Civil. Sobre a atribuição da CAISAN de coordenar e monitorar as políticas de SAN, há consenso sobre a relevância da experiência anterior no desenvolvimento de sistemas de informação e monitoramento[4], sendo processos e instrumentos essenciais, pois é o que evidencia os resultados alcançados e os desafios a serem enfrentados.

● Organizações da sociedade civil: a ampliação da participação das organizações, movimentos e coletivos da sociedade civil sem fins lucrativos no SISAN para atuar, por exemplo, na prestação de diversos serviços, na oferta de alimentos saudáveis, realização de formações, de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros, foi um tema de consenso durante o processo reflexivo.

[10] Decreto nº 6.273/2007 de criação da CAISAN: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6273-23-novembro-2007-564159-norma-pe.html>

[11] Revogada pelo Decreto nº 10713/2021: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=10713&ano=2021&data=07/06/2021&ato=8f3QTVU5UMZpWT798>

[12] Decreto nº 6.272/2007: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6272-23-novembro-2007-564152-norma-pe.html>

[13] Monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: <https://bitly.com/jivWBPvUK>

Contudo, faz-se necessário compreender mais profundamente quais os mecanismos legais e institucionais mais adequados para viabilizar a adesão destas organizações ao Sistema.

- **Setor privado:** já a adesão do setor privado ao SISAN, embora previsto no Decreto nº 7272/2010, não foi um tema de consenso. Reflexões sobre os determinantes comerciais na saúde, os conflitos de interesses, a captura corporativa, a disputa de narrativas sobre a fome e as consequências devastadoras para a vida, a saúde e o meio ambiente, sobretudo nos territórios amazônicos e demais biomas foram registradas, reconhecendo e reafirmando a impossibilidade de adesão de setores privados que possuam valores, princípios e práticas contrários ao DHAA. Por outro lado, a reflexão de que não se pode ignorar esses setores, devendo ser estabelecidas relações, por meio de políticas de regulação, diálogos e pactos, identificando os diversos setores privados para o estabelecimento de pactuações específicas, com critérios de inclusão, permanência e exclusão bem definidos e estabelecidos, também foram registradas.

- **Financiamento:** a formulação de um desenho institucional que garanta aporte de recursos públicos para financiamento de ações e/ou gestão de programas e políticas de SAN e também para garantir o funcionamento das Câmaras e dos Conselhos, em todos os níveis federal, estadual e municipal foi um tema de consenso [14]. O estabelecimento de repasses fundo a fundo, com a criação do Fundo de SAN ou Fundo do SISAN e as experiências de financiamento de outros Sistemas públicos, como o Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), embora setoriais, foram citados como possíveis processos inspiradores para a definição de parâmetros e indicadores para formulação do desenho do financiamento do SISAN. Reflexões sobre a urgência da incorporação do princípio da interseccionalidade e da importância de um orçamento afirmativo, que incorpore as especificidades e complexidades territoriais, sobretudo do território amazônico (Fator Amazônico) e dos diversos públicos e povos do SISAN, foram registradas

[14] Resolução CAISAN nº 09/2011: https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-9-2011_115193.html

- **Relação e pacto federativo, programas e políticas de SAN:** o fortalecimento da relação federativa é fundamental no processo de reconstrução do SISAN. Tornar obrigatória a participação dos estados e municípios, debatendo o regime de adesão em respeito ao princípio constitucional; retomar os debates sobre os fóruns e instâncias Bipartite (CIB) e Tripartite (CIT); estabelecer compromissos para firmar pactos federativos pelo DHAA; definir atribuições, responsabilidades e responsabilização (quem faz o que, e quem responde pelo o que) entre os entes federados; e, criar mecanismos financeiros e programáticos, por meio das políticas de programas de SAN, para indução à adesão de municípios, foram as principais reflexões desta dimensão
- **Participação e controle social:** o debate público da agenda da SAN ganhou reforços nesses últimos anos com o surgimento e o fortalecimento de novos e diversos atores e de novas formas de organização e mobilização que precisam ter permeabilidade dentro do processo de participação e controle social. Os “padrões tradicionais” de representação precisam ser revistos considerando diálogos e escutas às organizações, grupos e coletivos não formalizados. Também foram recomendados aprimoramentos nos critérios de seleção dos/as conselheiros/as da sociedade civil para a composição do CONSEA, bem como da participação dos representantes da sociedade civil nas Conferências de SAN, de modo a assegurar a equidade, a democracia e a transparência. Deve-se atentar para as limitações que o racismo estrutural, institucional e ambiental impõe à participação da população negra, dos povos originários e tradicionais, garantindo ações inclusivas de apoio e suporte, além do respeito às dinâmicas e práticas tradicionais cotidianas.
- **Formação e capacitação:** há o reconhecimento de uma lacuna histórica na agenda de formação e capacitação no SISAN. Nesse sentido, foi consenso a necessidade de formulação de uma política nacional de formação e capacitação para o estabelecimento de uma cultura de política pública e de gestão pública em SAN e DHAA, além da realização de processos de formação dirigidos à diversidade das representações dos movimentos na composição dos CONSEAS, para estimular a participação qualificada e uma maior efetividade na incidência política.



3. PARA ONDE QUEREMOS IR: RECOMENDAÇÕES PARA A RECONSTRUÇÃO DO SISAN

Considerando as reflexões e os acúmulos, a partir dos amplos diálogos promovidos pela CPSSAN, seguem-se as seguintes proposições para reconstrução e retomada da institucionalidade do SISAN a partir de 2023:

MARCOS LEGAIS

- Retomar a estrutura original da LOSAN, por meio de Medida Provisória, como primeiro ato do novo governo
- Priorizar medidas que possam ser adotadas pelo poder executivo federal para o aperfeiçoamento do SISAN.

INSTÂNCIAS DO SISAN

- Reinstaurar o CONSEA, em seu formato original, na Presidência da República, com garantias de estrutura institucional no organograma, incluindo Secretaria Executiva, cargos e orçamento próprio;
- Convocar a 6ª Conferência Nacional de SAN para debater prioridades para o 3º Plano Nacional de SAN e questões estruturais de financiamento, instâncias, relação interfederativa, aperfeiçoamento da LOSAN, dentre outros, e garantir orçamento para sua realização;
- Reinstalar a CAISAN como uma instância de coordenação e monitoramento suprassetorial, com garantias de estrutura institucional, cargos e orçamento próprio;
- Recompôr os quadros da gestão pública com capacidade técnica e visão intersetorial e avançar nas questões do vínculo institucional do SISAN;
- Avançar na reflexão e elaboração de instrumentos legais e institucionais para adesão e participação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos no SISAN;
- Avançar na reflexão e elaboração de instrumentos legais e institucionais para adesão e participação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos no SISAN;
- Rever ou aprimorar os critérios e os instrumentos para adesão do setor privado ao SISAN, a partir da identificação daqueles que possuem agendas afetas à SAN e da criação de dispositivos para evitar conflitos de interesses.



FINANCIAMENTO

- Abrir o orçamento secreto;
- Revogar a Emenda Constitucional nº 95 que estabelece o teto de gastos sociais;
- Revisar o orçamento aprovado para 2023, para garantia de recursos públicos para políticas voltadas ao enfrentamento da fome e da pobreza;
- Formular um desenho institucional para o financiamento de ações, programas e políticas de SAN, bem como para o funcionamento das Câmaras e dos Conselhos, em todos os níveis federal, estadual e municipal;
- Criar o Fundo de SAN ou Fundo do SISAN e definir quais seriam os parâmetros desse fundo;
- Incorporar a interseccionalidade e o orçamento afirmativo, considerando as especificidades e complexidades regionais, territoriais, dos biomas e dos diversos públicos e povos do SISAN;
- Criar mecanismos financeiros e programáticos para indução da adesão dos municípios ao SISAN.

RELAÇÃO E PACTO FEDERATIVO E PROGRAMAS E POLÍTICAS DE SAN:

- Rever e atualizar parâmetros para adesão no âmbito do SISAN;
- Retomar experiência dos fóruns e instâncias Bipartite (CIB) e Tripartite (CIT);
- Definir atribuições, responsabilidades e responsabilização (quem faz o que, e quem responde pelo o que) entre os entes federados;
- Estabelecer compromissos para firmar pactos federativos pelo DHAA;
- Propor um "Pacto contra a Fome", com medidas emergenciais de curto prazo e medidas estruturais de médio e longo prazo, com implementação das ações por dentro do SISAN;
- Realizar um diagnóstico de políticas e programas de SAN vigentes, sua reconfiguração ou desconstrução, seus orçamentos e seu lugar na estrutura institucional;
- Fortalecer todas as ações de provimento (PNAE, Restaurantes Populares, Bancos de Alimentos e outros) articuladas com as compras públicas da agricultura familiar, com a recomposição original do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), como medida emergencial de curto prazo;

- Reajustar o valor per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e retomar o diálogo com os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANES);
- Retomar e ampliar o Plano Safra da agricultura familiar;
- Retomar a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e seus instrumentos, criada pelo Decreto nº 7.794/2012;
- Retomar e fortalecer as compras públicas que precisam estar articuladas com um conjunto de outras medidas que deem condições de produção/comercialização com maior estabilidade;
- Aprovar uma Política Nacional de Abastecimento que amplie uma rede territorial/local de abastecimento, para garantir acesso físico e financeiro a alimentos saudáveis com prioridade para as periferias das cidades;
- Retomar a política de estoques públicos/estratégicos de alimentos básicos, fortalecer a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e os instrumentos para regulação dos preços e controle da inflação dos alimentos;
- Revisar a liberação dos agrotóxicos e instituir a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA), PL nº 6.670/2016; implantar efetivamente o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (PRONARA) e vetar o PL nº 6.299/2002, conhecido como o PL do veneno.

PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL:

- Fortalecer a participação e o controle social de forma a garantir a representação adequada da sociedade, notadamente dos grupos mais afetados pela insegurança alimentar e nutricional, povos originários, comunidades tradicionais, protegendo a participação popular;
- Discutir formas para ampliar a permeabilidade, a participação e o controle social nos espaços formais de organizações, grupos e coletivos não formalizados;
- Garantir a participação e o controle social democrático, combatendo o racismo estrutural, institucional e ambiental.
- Definir melhor os critérios de seleção dos/as conselheiros/as da sociedade civil para a composição do CONSEA, bem como da participação e o controle social dos representantes da sociedade civil nas Conferências de SAN, de modo a assegurar a equidade, a democracia e a transparência.

PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL:

- Formular e implementar uma Política Nacional de Formação e Capacitação no âmbito do SISAN



Comissão Organizadora da I Conferência Nacional, Popular, Autônoma: por Direitos, Democracia e Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

- Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN),
- CPCE - Colegiado Nacional de Presidentes de Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional,
- Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável;
- Articulação Nacional de Agroecologia (ANA);
- Ação da Cidadania;
- Articulação no Semiárido Brasileiro (ANA);
- Agentes da Pastoral Negra do Brasil (APNs);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG);
- Conselho Federal de Nutricionistas (CFN),
- Coletivo Indígena,
- Coletivo de Ex-Presidentes do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional,
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas- CONAQ,
- Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE),
- FIAN Brasil,
- FONSANPOTMA - Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana,
- Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST),
- Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA),
- Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (RBPSSAN),
- Rede de Mulheres Negras para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional,
- Serviço Franciscano de Assistência - SEFRAS
- Slow Food Brasil
- Ciranda Internacional de Comunicação Compartilha

GT Metodologia CPSSAN

André Luzzi, Edgar Moura (Amaral), Elisabetta Recine, Jean Pierre Tertuliano Câmara, Kaio Rodrigues, Leila Santana, Maria Emília Pacheco, Mariana Santarelli, Rosemberg Caitano, Tainá Marajoara, Tatiana Scalco e Vilênia Aguiar.

Relatoria e Sistematização: Isis Leite

Apoio Divulgação - Coletivo de Comunicação Compartilhada da Conferência Popular por Democracia, Direitos, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

